



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº. 2.528, DE 22 DE MARÇO DE 2010**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA** faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

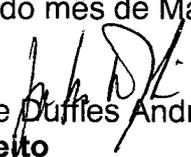
<b>01.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>01.01</b>	<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b>
01	Legislativa
031	Ação Legislativa
0001	Manutenção das Atividades Legislativas
2.0001	Manutenção das Atividades Legislativas
<b>3.3.90.08.00</b>	<b>Outros Benefícios Assistenciais .....R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

<b>01.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>1.1</b>	<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b>
01.031.0001.2.0001	Manutenção das Atividades Legislativas
<b>3.1.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições ..... R\$ 100.000,00</b>

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito**

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.

  
Sebastião da Cunha Sena  
**Secretário Municipal de Governo**

2.528-10